



EDITAL N.º 004/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
E AGENTES DE ENDEMIAS.**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, **A RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

- 1.1.** As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2019, PERÍODO VESPERTINO** para todos os cargos e serão realizadas em Ribas do Rio Pardo/MS.
- 1.2.** A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
- 1.3.** O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL.

2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

- 2.1** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).
 - 2.1.1** É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
 - 2.2** Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.
 - 2.2.1** **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
 - 2.2.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
 - 2.2.3** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.2**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 2.3** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - 2.4** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
 - 2.5** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 2.2** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
 - 2.6** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
 - 2.7** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
 - 2.8** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
 - 2.9** A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.
 - 2.10** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
 - 2.10.1** **Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas uma hora e trinta minutos do seu início.**

2.11 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

2.12 O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

2.13 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

2.14 Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

2.15 Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.16 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

2.16.1 Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

2.16.2 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas, ou ainda se:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido portando algum dos itens já especificados ou qualquer outro item nos bolsos, durante o período de realização das provas. Caso surpreendido portando algum item nos bolsos não especificados anteriormente, esses serão encaminhados para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada e entregue ao candidato que retornará para sala de provas. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

2.16.3 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

2.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

2.17.1 O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 4.1** do Edital de Abertura 001/2018.

2.17.2 O candidato que não atender o **item 2.17.1** será eliminado do concurso.

2.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.19. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante **no item 4.4** do Edital de Abertura 001/2018.

2.20. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

2.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.22. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.23. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.24. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO – HORÁRIO E LOCAL DE PROVA

| | | | | |
|--|--|-----------------------|-------------|--------------|
| LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO | | | | |
| ENDEREÇO: RUA: BENJAMIN DE OLIVEIRA, 221 | | | | |
| CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO - MS | | | | |
| DATA: 10/02/2019 PERÍODO: TARDE | | | | |
| DURAÇÃO DA PROVA: 3H HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 | | | | |
| | | | | |
| INSC | NOME | LOCAL DE PROVA | SALA | CART. |
| | | | | |
| CARGO:1001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MIGUEL PEREIRA | | | | |
| 428338 | ELIZA RONDON DA SILVA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 1 |
| | | | | |
| | | | | |
| CARGO:1002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PARQUE ESTORIL | | | | |
| 424894 | GISLENE FIGUEIREDO CRUZ | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 2 |
| 434456 | JORDANA SILVA FRANCISCA DOS SANTOS LUNAS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 3 |
| 424185 | LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 4 |
| 424858 | NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 5 |
| 426965 | PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 6 |
| | | | | |
| | | | | |
| CARGO:1003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO SEBASTIÃO | | | | |
| 435040 | ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 7 |
| 433986 | ANGELICA APARECIDA BARBOSA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 8 |
| 430068 | GLEICY ROCHA SANTANA RACHEL | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 9 |
| 424562 | JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 10 |
| 433644 | KATHERINE INO FERREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 11 |
| 434402 | LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 12 |
| 424552 | VALÉRIA APARECIDA PEREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 13 |
| | | | | |
| | | | | |
| CARGO:1004-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOÃO | | | | |
| 426314 | CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 14 |
| 433736 | ÉRIKA CRISTINA ALVES | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 15 |
| 434034 | LUCINEIA CHAMORRO LACERDA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 16 |
| 429848 | MARCIA FERREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 17 |
| 424172 | MARIZETE DOS SANTOS MENDES | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 18 |
| 434025 | NARA MONICA VEIGA FERNANDES | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 19 |
| | | | | |
| | | | | |
| CARGO:1005-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF HABIB FAED | | | | |
| 434986 | CLEITON APARECIDO BUENO | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 20 |
| 434480 | EDSON PREGENTINO DOS SANTOS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 21 |
| 429061 | MARIA DE LOURDES FRUTUOSO DA COSTA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 22 |

| | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---|----|
| 427209 | RITA GAMARRA DA SILVA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 23 |
| CARGO:1006-AGENTE DE ENDEMIAS | | | | |
| 430139 | ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 24 |
| 424890 | CLAUDIA PATRICIA MENEZES SALES DIAS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 25 |
| 430026 | EDUARDA GODOY MARQUES | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 26 |
| 426772 | FABIO FANTIN | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 27 |
| 426760 | JACKSON CORREIA ALENCAR | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 28 |
| 433976 | LAURA BRUM MARÇAL | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 29 |
| 432723 | LEANDRO APARECIDO DE SOUZA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 30 |
| 433400 | LUCIANA DIAS DA SILVA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 31 |
| 434268 | MARCELO ARCE | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 32 |
| 430560 | MARIELE DE SOUZA LEITE | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 33 |
| 424048 | MORACI MEDEIROS RAMOS | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 34 |
| 433973 | PAULA DE JESUS VIEIRA | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 35 |
| 435086 | ROBINSON LIMA DE ABREU | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 36 |
| 426553 | ROBSON LUIZ DE LARA SOARES DELMASCHIO | EM. SÃO SEBASTIÃO | 1 | 37 |